

**DECRETO Nº 21.055, DE 1º DE JUNHO DE 2021.**

**Abre crédito suplementar na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 863.612,00 (oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e doze reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 863.612,00 (oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e doze reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

Crédito:	6004-08.0244.173.1789-BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - FMAS	
	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	863.612,00
Recurso:	Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
	6001-08.0244.170.2582 - ATENDIMENTO À DEFESA CIVIL	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	311.474,44
Recurso:	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	6004-08.0243.173.2833 - PSEAC - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
	3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	552.137,56

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de junho de 2021.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.